

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 531/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009173/2025-50

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

CONTRATADA: PAULO FIRMINO NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 56.503.124/0001-44, com sede na Rua Antônio Figueiredo Froes, nº 95, Bairro Sion, Governador Valadares/MG – CEP: 35.024-850, neste ato representado por seu representante legal, Paulo Firmino Neto, RG nº [não informado], CPF nº [redacted], telefone: (33) 8867-3076, e-mail: [redacted]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de MATERIAL GRÁFICO para 98ª Reunião Ordinária do CONDISI/MS.

LOTE MATERIAL GRÁFICO					PAULO FIRMINO	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	98ª Reunião Ordinária do CONDISI/MS.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Caneta ecológica personalizada - Corpo de papelão com clip plástico colorido (cor preta) ; carga esferográfica na cor azul aciona por clic; 13,7 X 3 cm personalização em tampografia. Arte: 0148564	Unidade	42	42	R\$ 8,90	R\$ 373,80
3	Banner personalizado medindo 1,80 de comprimento e 1,20 de largura com suporte pedestal tripé; altura ajustável permitindo adaptação. Banner em lona com bastão e corda. Arte: 0148565	Unidade	2	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
4	Bloco de anotações: Acabamento: Capa com logo; Número de folhas: 100 folhas pautadas; Tamanho: A5 (21 cm x 29 cm); Bloco em cola branca; Cor: Azul-claro – Personalizado Arte: 0148567	Unidade	42	42	R\$ 24,00	R\$ 1.008,00
5	Sacolas ecológicas de algodão cru personalizadas medindo 45 de comprimento X 35 de largura cm. Logotipo serigrafia. Arte: 0148566	Unidade	42	42	R\$ 27,00	R\$ 1.134,00
6	Papel Sulfite A4 – 75 g/m², (210 mm x 297 mm) Resma 500 Folhas.	Unidade	2	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
TOTAL					R\$ 3.103,80	

Prazo de entrega: até 13/12/2025.**Local de Entrega:**

- Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul. Rua Alexandre Fleming, 2007 - Vila Bandeirante, Campo Grande - MS, CEP 79006-570.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [redacted] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.103,80 (três mil cento e três reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.05.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 3.103,80

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente:** [REDACTED] **Ag.: 0001,** [REDACTED] **- Asaas I.P S.A,** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	PAULO FIRMINO NETO Representante Legal
---	--